



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2007

Autoriza a contratação de locação de veículos com doação ao final do contrato locatício e a oferecer como garantia recursos da quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar locação de veículos relacionados em anexo, com doação ao final do pagamento das parcelas previstas no contrato locatício.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia do contrato locatício parte das quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com débito em conta corrente específica no Banco do Brasil.

Art. 3º A formalização do contrato de que trata esta Lei será precedida de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão.

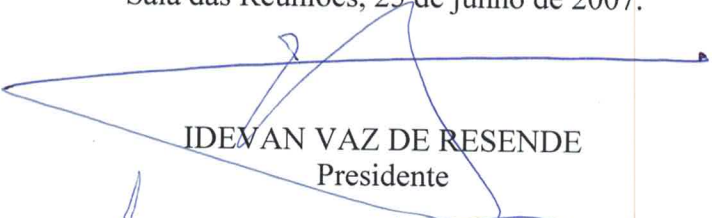
Art. 4º A autorização prevista nesta Lei fica condicionada à observância das restrições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade), para essa espécie de operação de crédito, entre elas:

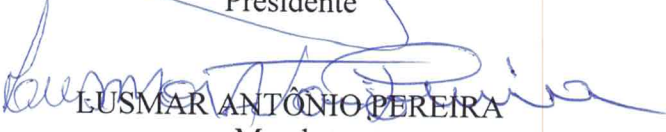
I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária em créditos adicionais;

II - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2007.


IDEXAN VAZ DE RESENDE
Presidente


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 25/6/07


per unanimidade
Presidente da Comissão